



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**DECRETO Nº 1.459 DE 20 DE JULHO DE 2023**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA  
CÂMARA DE VEREADORES.**

**LUCIANO ZANETTI BERTINETTI**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 24, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 28, inciso XIV, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o feriado municipal no dia 25 de julho de 2023;  
CONSIDERANDO manutenção na rede elétrica interna da Câmara Municipal nos dias 24 e 25 de julho de 2023;

**FAZ SABER** e promulga o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1º.** Será ponto facultativo na Câmara de Vereadores no dia 24 de julho (segunda-feira) durante todo o dia.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores.  
Canguçu/RS, 20 de julho de 2023.

LUCIANO ZANETTI BERTINETTI  
Presidente

Registre-se e Publique-se

DIEGO ROMÃO HELVIG WOLTER  
Primeiro-Secretário